



Decreto nº68, de 26 de junho de 2017.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 613/2016, datado

de **20/01/2016**, onde **JAIRO LELES FERNANDES DE SOUZA**, CPF n° **013.399.546-13** E

OUTROS solicita o desmembramento da área de sua titularidade medindo em registro **1.050,00m2**, identificada como área remanescente nº04, imóvel situado nesta cidade, no

Bairro São João - Extensão, à Rua "4", conforme livro nº 2BV, R-2-20.368, do Cartório de

Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

CONSIDERANDO que a área de 1.050,00m2, será desmembrada em 02

(duas) áreas, a saber: Área Remanescente nº04, medindo 750,00m2 e Lote nº12-A, com

300,00 m2, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico do procedimento

administrativo;

CONSIDERANDO que as via pública Rua "4", foi denominada Francisco

Solano de Assis, nos termos da Lei Municipal nº 5.143, de 23 de novembro de 2009, no

Bairro São João – Extensão e é dotada de infraestrutura, nos termos da comunicação interna

n° SMOMA/TOP/051/2016;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras atestou que os

projetos apresentados estão de acordo com os memoriais descritivos, atendendo a Lei

Complementar nº 33/2011, portanto aptos à aprovação técnica;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi submetido ao

Departamento de Meio Ambiente e o mesmo manifestou através da Comunicação Interna (CI

nº 13/2015) em 04/02/2016 pela aprovação, dizendo não se tratar de área de preservação

permanente;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi regularmente

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE Gabinete do Prefeito



instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, certidões negativas de débitos, memoriais e levantamentos topográficos aprovados pela Secretaria Municipal competente na data de **22/09/2016**, nos autos do PA nº613/2016, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o procedimento administrativo de desmembramento da área de 1.050,00m2, identificada como área remanescente n°04, imóvel situado nesta cidade, no Bairro São João-Extensão, à Rua Francisco Solano de Assis, conforme livro n° 2BV, R-2-20.368, do Cartório de Registro de Imóveis do 1° ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG; de propriedade de JAIRO LELES FERNANDES DE SOUZA, CPF n° 013.399.546-13 E OUTROS;

Parágrafo Único. Após o desmembramento da área em 02(duas), passam a ser identificadas da seguinte forma: Área Remanescente nº04, medindo **750,00**m2 e Lote nº12-A, com **300,00** m2, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico do procedimento administrativo nº *613/2016* aprovados na data de **22/09/2016** e que **passam a fazer parte integrante do presente decreto**.

Art.2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 26 de junho de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas Procurador Municipal

Paulo Ênio Siqueira Filho Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente